



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1449 DE 02 DE JULHO DE 2008.

“Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a formatar com a Associação Rural Sul Fluminense Termo de Cooperação e Parceria na forma abaixo.”

Lei: A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a assinar Termo de Cooperação e Parceria com a Associação Rural Sul Fluminense, beneficiando a classe ruralista do Município de Barra do Piraí.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 034/GP/2008
Projeto de Lei nº 90/2008
Autor:Executivo Municipal